



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:  
2024

EDIÇÃO  
Nº 2.045

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 26 DE JUNHO DE 2024

PÁG. 10

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br).

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 5.320.312-4/SSP/PR e CPF/MF nº 755.905.909-06.

**CONTRATADA:** CLIC SISTEMAS DE TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 11.520.032/0001-34, com sede na Rua 1 de maio, 1208, Sala 03 – Centro, na cidade de Guaraciaba, SC, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAN PERONDI**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Guaraciaba/SC, portador do RG n.º 5.348.798 expedida pela SSP-SC, e inscrito no CPF sob o n.º 083.489.779-29.

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 14.133/21, e processo de Licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Fica alterada o Iten 7.1 da Cláusula Sétima do **Contrato nº 07/2023**, de 20 de julho 2023, que passa a ter a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência Prorrogada por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de Vigência, ficando sua vigência atualizada até 20 de julho de 2025, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 20/07/2024, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 5(cinco) anos, conforme disposto art. 107 da Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

#### DO VALOR

Fica alterada o Item 5.1 da Cláusula Quinta do valor da mensalidade do **Contrato nº 07/2023**.

5.1. O valor mensal a ser pago pelo objeto contratado é de R\$ 883,40 (oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 10.600,86 (dez mil, seiscentos reais e oitenta e seis centavos), passando o Contrato de **R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais), para R\$ 21.650,86 (Onze mil e cinquenta reais).**

#### DAS DEMAIS CLÁUSULAS

*Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.*

#### DA PUBLICAÇÃO

*A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 91, da Lei nº 14.133/21.*

Santo Antonio do Paraíso, em 24 de junho de 2024.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2024	<b>EDIÇÃO</b> Nº 2.045	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 26 DE JUNHO DE 2024</b>	<b>PÁG. 11</b>
---------------------	---------------------------	------------------------------------------------------	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br).

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO  
CNPJ nº 78.955.663/0001-57  
Presidente LUIZ DE MURA  
CPF/MF nº 755.905.909-06.  
CONTRATANTE

CLIC SISTEMAS DE TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA  
CNPJ nº 11.520.032/0001-34  
**WILLIAN PERONDI**  
CPF/MF nº 083.489.779-29  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Maria Helena Salvador da Silva  
CPF: 990.019.699-68

Nome: Mauricio Paulino da Silva  
CPF: 011.627.119-14

### ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Não houve Publicação nesta data.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.